

A C

A C E

1 0 6

9 7 0

/ 7 7,

C N F

2 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

78

lativas ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: CONTRATO Nº 11/76: ESTANISLAU BISPO DA SILVA - O contrato Original arquivado diz: "Reconstrução de 02 (duas) salas de aula, e, na Prestação de Contas consta a CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULAS. - O Contrato diz que todo o material seria fornecido pelo empreiteiro, no entanto, aparece a compra do material pela mesma obra e pagamento respectivo à Casa Pedroso, de propriedade do pai do atual prefeito, (e essa obra não foi realizada). (DOC. - 29a30).

CONTRATO Nº 17/76 - GALDINO BENEDITO DE BARROS - Na prestação de Contas aparece como CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS DE ESCOLAS LOCALIZADAS NA CAPELA DO PIÇARRÃO, pagamento de materiais à Casa Malufudo no valor de Cr\$ 36.370,00 e no Contrato aparece como EMPREITADA PARA TRANSPORTAR BLOCOS CARNAVALESCOS, pagando a quantia de Cr\$ 2.500,00 havendo diferença de Cr\$ 33.870,00 a mais, conforme (DOC. - 31a33).

CONTRATO nº 20/76 - CRISTIMIANO NASCIMENTO DE JESUS, que na publicação figura como CONSTRUÇÃO DA IGREJA E MURO DO CIMITÉRIO, no bairro Nova Várzea Grande, porém trata-se de parte de pagamento e não houve a citada construção, já que a existente, data de mais de 20 anos (DOC. 34a35).

- XVII - As negociatas escusas com os "PONTOS DE TAXI" no início da gestão do ex-Prefeito, fez com que houvesse uma revolta geral da classe que protestou sem contudo lograr êxito (DOC 36a41)
- XVIII - EMPREENDIMENTOS SANTA LAURA S.A. - Episódio ainda que as áreas de familiares do ex-Prefeito! ... Destacamos ainda que as áreas de terras constantes dos itens 1 a 7, foram incorporados aos Empreendimentos Santa Laura S.A. - (DOC 14a20) em data de 20/08/76, constituindo hoje grande parte do Loteamento JARDIM COSTA VERDE (familiares do ex-Prefeito) composto de lotes de 12 x 30, vendidos ao preço exorbitante de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

Calcula-se em mais de 4.000 lotes que quase nada custaram a



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

8
79

seus proprietários. Haja visto que apenas 8.000 (oito Mil, cruzeiros) foi recolhido à Prefeitura e que de acordo com os documentos anexo, confirma que a atuação do ex-Prefeito atualmente é tanto quanto ainda ~~era~~ o Prefeito, e ao tentar encobrir suas safadezas tendo recebido um pedido de informação da Câmara, respondeu no dia 20/06/77, já dizendo ter pago uma parcela em 22/06/77, isto é quase 2 anos após ter pago os 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) (DOC. 42).

É ainda oportuno acrescentar que os serviços topográficos, tratores, máquinas, etc., que trabalharam nesse loteamento particular, pertenciam à prefeitura, fato que foi denunciado ao Vereador ANTONIO POMPEU DE CAMPOS que imediatamente fragou em companhia de outros vereadores a irritante irregularidade.

Nesse mesmo loteamento dos familiares do ex-Prefeito, foram estendidos mais de 2.000 metros de asfalto, em prejuízo das ruas centrais da cidade.

(DOC. 76 a 81) XIX - Enquanto essas terras foram adquiridas pelos familiares do ex-Prefeito, ⁷ por preço aviltante, a CEMAT, órgão do Estado, pagava por 9. ha. apenas, a vultuosa soma de Cr\$ 315.000,00 (DOC. 43 a 45)

XX - Só a rede de Transmissão da CEMAT, que na passagem das linhas ocupava apenas 6 ha., as mesmas Centrais Elétricas de Mato Grosso, pagava a astronômica soma de Cr\$ 692.131.00 aos familiarizados proprietários dos EMPREENDIMENTOS SANTA LAURA S.A. (DOC. 46 a 58).

XXI - Para pagar a determinada pessoa, por serviços prestados particularmente ao ex-Prefeito JULIO JOSÉ DE CAMPOS, teve este o desputador de dar uma Carta de Aforamento ao citado senhor BENEDITO JOSÉ DE SOUZA, de um terreno onde se encontrava construída uma pequena casa, pertencente a um aleijado que herdou de sua mãe, numa mândiga de nome ANA CERILA BISPO, imóvel este havido por doação do ex-Prefeito GABRIEL JULIO DE MATOS MULLER (DOC. 59 a 60).

XXII - Quando o Sr. JULIO JOSÉ DE CAMPOS era ainda o Prefeito de Várzea-Grande, disputou e ganhou as eleições para a F.M.D., na base da corrupção, e tanta foi a má fé usada que a Entidade Máxima decre-



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

80⁹

tou intervenção no órgão, para que a honestidade pudesse voltar ao terreno dos nossos desportos.

XXIII - Senhor Presidente, só uma equipe de alto gabarito como a que conta V. Excia., terá a possibilidade de fazer retornar ao seio da comunidade varzeagrãndense, a tranquilidade e a paz que todos almejam para o progresso de um povo laborioso e ordeiro como é o nosso. Temos a certeza de que V. Excia., a medida que for se inteirando destes fatos, poderá vislumbrar a que ponto chegou a audácia desse indivíduo que parece ignorar os nossos novos rumos impostos pela Revolução de 64. Nada nos surpreenderia se a coragem corrupta e corruptora de JULIO JOSÉ DE CAMPOS, tentasse até oferecer laudos banquetes às autoridades, numa tentativa suicida de comprometer até os altos escalões administrativos da Nação. Por estas razões óbvias, chegamos até a pedir uma equipe para observação "in Loco" daquilo que denunciámos, visando a estirpação da parte maligna, que em nome de um regime de moralização, pratica os mais escabrossos atos de corrupção administrativa.

XXIV - A volta de JULIO JOSÉ DE CAMPOS a dirigir os destinos da municipalidade, agindo desta vez, como auxiliar de seu primo, o atual Prefeito, enseja-lhe o poder de acionar ocultamente o mecanismo que pretende esconder a face cruel de sua administração. Hoje o ex-Prefeito, orientando o atual, promove uma das mais acirradas lutas entre o executivo e o Legislativo Municipal. Os que não rezam nem rezaram pela sua cartilha vem sofrendo as mais sérias pressões. Ofertas astronômicas tem sido feitas aos vereadores para que se silenciem. Tentativas de suborno, ameaças ofertas de empregos sem trabalhos tem sido feita aos vereadores que reagem heroicamente ao cerco malsinado. Há poucos dias, tal foi a pressão sobre o Vereador BENEDITO LAURINDO DE SOUZA, que, não mais suportando, denunciou em plenário da Câmara, solicitando fosse constada em ata, a tentativa de suborno. (DOC-61-73) O Vereador SEBASTIÃO BENEDITO DE ALMEIDA, repeliu com veemência, a oferta de dois lotes de terras, no momento em que se preparava na Câ



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

99 10

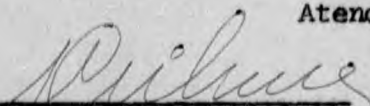
mara para um pedido de informações,. Os vereadores Antonio Pompeo de Campos e Antonio Gomes de Arruda, tem sido violentamente ameaçados de serem processados, tendo o Vereador Antonio P. de Campos já sido intimado a comparecer ao forum para depor, frente ao Sr Juiz. (DOC-74) 0).

XXV - Tem ido a mandado de JULIO JOSÉ DE CAMPOS, uma média de 20 jagunços arados ostensivamente às sessões da Câmara de Vereadores tentando intimidar os Srs. Vereadores. (DOC-75) Nos últimos dias, sabendo da apresentação por parte dos vereadores, de um pedido de informações de QUANTAS PESSOAS RECEBERAM LOTES SUPERIORES A 1 HECTARE DE TERRA, o sr. JULIO JOSÉ DE CAMPOS, passou o dia todo, tentando impedir a aprovação desse requerimento oferecendo polpudas' somas aos vereadores, conseguindo até que a Snta. Vereadora Zanite Abrão Nassarden, não comparecesse à Camara, alegando compromissos particulares. Nota-se que até a presente data, NENHUMA RESPOSTA POSITIVA nesse sentido foi dada à solicitação da Câmara. O que relatamos aqui não chega até 20% dos desmandos ocorridos no quatrienio 73/74

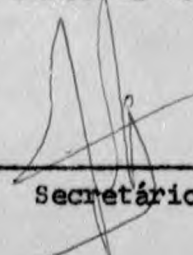
XXVI - Eis aí senhor Presidente, os motivos que nos levam a procurar a ajuda da V. Excia, e o fazemos, confiantes na ação patriótica e Cívica dos Homens da Revolução. Não hesitamos quanto as medidas ' que por certo serão tomadas pois sabemos que elas virão de encontro com os anseios da sofrida e velipendiada Várzea Grande. Confiamos na Revolução e na ARENA e lutamos por sua gloriósa trajetória de ' energia e moralização. Sem ignorarmos a delicadeza dos momentos ' que atravessamos, sabemos que a corrupção é campo próprio, gerador de subversões, males que todo o bom brasileiro deve combater, com as forças possiveis visando o bem estar da Gloriosa Pátria ' Brasileira.

Com esse apelo tão dramático quanto imperativo, reafirmamos mais uma vez a nossa confiança nos rumos da moralização dos costumes.

Atenciosamente



Presidente da Câmara



Secretário



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

EXMO. SENHOR
MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
BRASILIA - DF

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Várzea Grande-MT pe
la maioria absoluta de seus membros, adiante assinados, vem
expôr e requerer o que segue:

1 - Que tomando conhecimento, através de
publicação no jornal "Diário de Mato Grosso", edição de 31 de
março de 1.977, do resumo da aplicação dos recursos oriundos
do F.P.M., do valor de C\$.1.289.132,11 (Um milhão duzentos e
oitenta e nove mil cento e trinta e dois cruzeiros e onze cen-
tavos), transferidos à Prefeitura desta cidade, no exercício
de 1.976, ficamos estarecidos ao verificar que na aplicação
de Despesas de Capital, apresenta "construção de obras" inexis-
tentes (Docº. nº 01).

2 - Que, para dirimir dúvidas, foi apre-
sentado pelo Vereador Antonio Pompeu de Campos, requerimento
de nº 66/77, dirigido ao Prefeito Municipal, solicitando có-
pias dos contratos mencionados na publicação do referido jor-
nal (Docº. nº 02), que fôra aprovado por unanimidade de votos
dos senhores Vereadores;

3 - Que, ao recebermos os documentos soli-
citados no dia 22.06.77, através do ofício nº 182/77 do atual
Prefeito, (Docº.03) e ao comparar-mos cada qual com a respec-
tiva publicação o "choque" foi ainda maior, por verificar que
inescrupulosamente se abusou e se apropriou do erário público
com tanta desfaçatez, o ex-Prefeito dêste Município, senão ve-
jamos:

3.1 - Contrato nº 11/76 - favorecido: Esta-
nislau Bispo da Silva - Construção de 3 salas de aulas na vi-
la Governador Fragelli - Bairro Cristo Rei - C\$. 46.000,00 (pu-
blicação jornal);

3.1.2 - Contrato nº 11/76 - Cópia do con-
trato nº 11/76 o mesmo favorecido - reconstituição de 2 salas
de aula na vila governador fragelli-Bairro Cristo Rei- valor
C\$. 60.000,00 - Cláusula terceira: Todo o material será por
conta do contratado (Docº. nº 04 e 05).

Antes de ser presentada al microscopio

Cantidad: 25,000, 1977

U. S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

mxala

ESTADO DE MICHUACÁN

Municipio de San Juan

La Aldea

Juan José de Asís

Propietario

Comunidad Agraria

San Juan de los Rios

San Juan de los Rios, Michuacán

El 15 de Mayo de 1977

MATROQUER



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

continuação.....

3.1.3 - Públicação - Casa Pedroso (firma do tio do Ex-Prefeito e genitor do Prefeito atual) - Parte pagamento aquisição de materiais de construção destinados às salas de aulas na vila governador fragelli - bairro Cristo Rei valor de Cr\$. 16.349,00.

3.1.4 - Resumindo observa-se que a publicação diz construção de 3 (três) salas, o contrato, reconstrução de 2 (duas) salas com fornecimento de todo material e afinal "aparece despesas com fornecimento de materiais; Entretanto essa obra não se realizara; houve apenas pequenos reparos nas existentes, com recursos oriundos da Secretária de Educação do Estado, através de convênio de vez que esse pequeno prédio pertence ao Estado de Mato Grosso e não a Prefeitura e fôra construído há mais de 12 anos, onde funciona a Escola Estadual da Colônia União.

3.2 - Pelo Edital de prestação de contas o contrato nº 17/76 figura como beneficiado Galdino Benedito de Barros - pagamento referente a construção de 2 (dois) banheiros na escola localizada no bairro Capela do Pissarrão no valor de Cr\$. 10.000,00; pela cópia do contrato (Doc^{os}. 06,07 e 07-a) constata-se, por incrível que pareça que o mesmo se refere a contrato para transporte de "Escola de Samba Rosa da Ponte" para desfilar no dia 1º de março, no valor de Cr\$. 2.500,00. É inconcebível que em pleno período revolucionário, possa ocorrer a mais escabrosa e horripilante corrupção administrativa, num Município ligado à Capital do Estado, com recursos transferidos pelo Governo Federal, sujeitos à fiscalização da mais alta Corte de Contas do nosso país.

3.3 - Pelo Edital publicado, verifica-se o contrato de nº 20/76, assinado com Cristimiano Nascimento de Jesus, referente a parte do pagamento com a construção da Igreja do Cemitério e muro no bairro nova Várzea Grande, no valor de Cr\$. 13.736,40, ao verificar o contrato (Doc.08 e 09) constata-se que se refere a reforma da Igreja do Cemitério e muro no bairro nova Várzea Grande. Acentua-se que nesse bairro não existe Cemitério, nem igreja, muito menos muro, o unico existente na Cidade há mais de 30 anos está localizado na praça da saudade e a igrejazinha possui aproximadamente 12 m2 de área coberta. Quanto absurdo ! Quanto abuso de poder !

3.4 - No Edital - Contrato nº 50/76 - favorecido João Fonce de Arruda, parte pagamento referente construção de galerias para águas pluviais na Avenida Couto Magalhães, Cr\$. 65.000,00 na cópia do Contrato fornecido à Câmara pelo Prefeito



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

continuação.....

4 - Que, na verificação apenas, das despesas de Capital do F.P.M. do exercício de 1.976, ficou caracterizada a mais nefasta manobra para enganar o Tribunal de Contas da União, confundir a opinião Pública e esperar que os Vereadores ao receber o Balanço Geral se tenham esquecido daquelas contas;

5 - Que, apesar de haver essa Colenda Côrte' julgado "regular" as contas de aplicação dos recursos do F.P.M., referente ao exercício de 1.976, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, deixando eufórico o Ex-Prefeito (Doc.º nº 23), julgamos conveniente comunicar as graves irregularidades praticadas/ pela administração 73 - 77;

6 - Que, o Poder Legislativo Municipal, não tendo apreciado as contas referentes à gestão anterior, solicita as informações ao Tribunal de Contas do Estado, através do requerimento nº 33/73 de 20.04.77, com a justificativa anexa (Doc.ºs. nº 24 e 25) aprovado unanimemente por esta Câmara Municipal;

7 - Que, pelo requerimento mencionado no item anterior, verifica-se a impraticabilidade deste Legislativo, examinar e julgar as contas da gestão anterior, de vez que o TCE não encaminhara as informações solicitadas, por haver determinado verificação "in-loco" na prefeitura (exercício de 1.974, 1975, 1.976 e parte de 1.973), que deverá ser julgado por esta Legislatura.

8 - Que, já foi encaminhado expediente a sub Comissão Geral de Investigação deste Estado, acompanhado de vários documentos que integram esta representação;

9 - Que, a obrigatoriedade da publicação das Despesas de Capital, foi o único meio de que se valeu o atual Legislativo para tomar conhecimento das irregularidades que o povo Varzeagrandense tem anunciado e insistentemente solicitado providências dos seus representantes para punir os malversadores do erário Público;

10 - Que, pela demonstração acima estamos já convencidos de haver o ex-prefeito praticado o crime de peculato já denunciado pelo Ministério Público e recebido pelo MM Juiz, Como incurso no Decreto lei nº 201 item I e II artigo através de representação popular, quando no exercício da função (outubro de 1.976), sendo o mesmo recorrido em sentido estrito para a 2ª instância, conseguindo através de artifícios não se afastar do cargo, porém a ação penal continua;(Doc. 26)



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

continuação.....

(Doc.º 10 e 11) figura como contratante José Everi Berkenbook e se refere a reforma da ponte sobre o Córrego Carrapicho na localidade de São Gonçalo no valor de Cr\$. 11.000,00. Nesta chocante comparação, configura-se o dolo cometido, de vês que as obras de galerias de águas pluviais foram executadas pela firma Affonseca, vencedora da licitação dos serviços de pavimentação asfáltica da cidade, custeadas com recursos oriundos de empréstimos com entidades de crédito.

3.5 - Através do requerimento nº 67/77 do mesmo Vereador (Doc.º 12) com aprovação unânime da Casa, solicitamos do Prefeito cópia do contrato com a Construtora São Mateu Ltda, cuja resposta esta contida no Doc.º 10. Não existindo Contrato, fornece o prefeito cópia de Duplicata de prestação de serviços no valor de Cr\$. 67.000,00. Ressalta-se tratar-se de "Notas Frias", vês que êsse tipo de serviço esteve a cargo da firma Alfonsoeca, mencionado no item 3.4; não houve contrato, ipso facto, não realizou licitação e para burlar a lei, foram emitidas 3 "notas" (Doc.ºs. 13,14,15,16,17,18 e 19). Entretanto, constata-se perfeitamente a safadeza, pois tôdas tem a mesma data da emissão (02.06.76) e o pagamento à vista, ficando caracterizado indubitavelmente o crime de peculato.

3.6 - Edital - Contrato nº 58/76- Suzie Monteiro Leon Bordest - Parte pagamento referente construção de Galerias para águas pluviais na avenida da FEB, Cr\$. 15.000,00, enquanto que na cópia do contrato do mesmo número, aparece como contratante Maria Aparecida Arruda Cortez e se refere a contrato para prestação de serviços como Escriturária, na Secretária de Viação, Obras e Urbanismo com o salário de Cr\$. 602,40 mensas (Doc.º 20). Inacreditável a montagem dessa escandalosa máquina de corrupção já verificado neste país.

3.7 - Ainda no Edital: contrato nº 63/76 à favor de José Francisco de Paula, parte do pagamento referente construção de um prédio na localidade de Capão do Piqui, no valor de Cr\$. 48.000,00. Este prédio fôra construído com recursos oriundos do Convênio com a Secretária de Educação do Estado. Na cópia do contrato (Doc.ºs. 21 e 28), no valor de Cr\$ 88.000,00, expressa a responsabilidade do contratado de fornecer todo o material e mão de obra. Observa-se, entretanto, no edital pagamento feitos às firmas Eletrica Maluf e Timber da Amazônia no valor de Cr\$. 26.370,00 e Cr\$. 9.926,20, respectivamente que somados perfazem um total de Cr\$. 124.296,20 para a mesma obra de 1 (uma sala de aula, de vês que o prédio da Capela do Pissarrão já se encontrava inaugurado desde 1.975, e se houvesse compromissos, deveria figurar como restos à pagar.

1010

86



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

continuação.....

11 - Que, diante de tanta irresponsabilidade e inigualável corrupção, denunciemos os fatos a sub Comissão Geral de Investigação de nosso Estado, solicitando providências, tendo anexado vasta e exuberante documentação.

12 - Que, como responsáveis pela fiscalização e julgamento dessas contas que serão submetidas a apreciação desta Edilidade e com apenas 6 (seis) meses do mandato, sem muita experiência, decidimos comunicar o fato a êsse Egrégio Tribunal, afim de solicitar o seguinte:

a) - A designação de uma Comissão para fazer verificação "in-loco" na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, dos recursos oriundos do F.P.M. do exercício de 1.976 e se possível desde 1.973, exigindo exibição dos contratos para compará-lo com o Edital de prestação de Contas.

b) - Que do resultado da verificação seja enviado cópia do relatório a esta Câmara;

c) - Constatada as irregularidades apontadas seja reconsiderado o julgamento dessa Colenda Côte de Contas.

Senhores Ministros: as medidas ora propostas se impõe, afim de impedir que a atual administração, verificando a impunidade dos desmandos praticados, siga o mesmo exemplo, (já que é primo - irmão do antecessor e ex. assessor jurídico), e a revolta da população cresca, fazendo cair no descrédito popular os órgãos que tem a difícil missão de fiscalizar a aplicação do dinheiro Público Municipal.

Câmara Municipal de V. Grande, 18 de Agosto 1.977

Misio Catalino da Silva
Mario Sales Rodrigues
Antonio de Almeida Gomes
Antônio Romão de Campos
Miguel de Fátima
Antonio Benedito de Almeida
Munoberto Curino Souza

Cartório e Registro Imobiliário
Cidade, 25 AGO, 1967
C. F. P. B. 11.111.111

M. Mala

CARTÓRIO DO R. ORIZO
Jardim São José, 124
Jardim Santa Cruz
C. F. P. B. 11.111.111
Município de Figueiredo São
PROCURADOR J. M. M. S. T. A. C. A.
Rua José de Morais, 152 - Fone 2426
GUARÁ - MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES DA CAMÁRA MUNICIPAL DE
VÁRZEA - GRANDE

96,97
87

Nós abaixo assinado, moradores do Bairro da Construmat nesta cidade de Várzea-Grande, vimos à presença de vossas senhorias implorar providencias contra o abuso das autoridades municipais que nos ameaçam de expulsar de nossas casas dizendo que para isso vão mandar o exército e tambem passar tratores em nossas moradas caso não retirar-mos imediatamente.

Senhor PRESIDENTE. Senhores VEREADORES.

Si construí-mos nossa casa ou nossas barracas neste local foi com autorização verbal do Prefeito e do seu Candidato antes das eleições que exigiram em troca dos lotes apenas os nossos votos em favor do Candidato GONÇALO PEDROSO DE BARROS, o que cumprimos a risca integralmente.

Mesmo sendo ludibriados barbaramente por esses iludidores do povo estamos dispostos a pagar os lotes por um preço condizente com o local e com a nossa possibilidade.

Na certeza de que seremos defendidos pelos representantes do povo, aguardamos dos honrados edis uma providencia imediata no sentido de selva/guardar nossos lares e nossas famílias.

VÁRZEA - GRANDE 30 DE MARÇO DE 1.977

Igídio Francisco Silva
Aníbal da Silva
Pedro da Silva
Sébas. Dias Alves da Silva
João Carlos Melgar Gomes
Azer da Silva
Claudino ASSIS da Cunha
~~João Luiz Amorim~~
Ozita da Silva emorã
Maria Laurinda da Mata
Gonçalo Claro da Silva
Benedito Claro da Silva
Leonora Clara da Silva
Faleoria Ramires
Antônia D. Ramires
Jose de Campos Sarati

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
CUIABÁ - MT.

Certifico que presente cópia
fotostática está igual ao original
que me foi apresentado e conferido
que dou fé.

em 04/04/77

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 02 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microf. Imagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

Fernando de Brito e Silva negro

Manoel de Campos Sarate
Aureo de Campos Sarate

Pedro Baraloso

Valdemar Francisco Dos Santos

José Amoral

Elza Maria Duarte Pompeu

José Teófilo Braga

José Francésimo de Almeida

Jaquim A. Miranda

Bonifácio D. Souza Junior

João Santana Silva

Vergília Anália da Silva

Henil Francilina de Pinho

Maria Elizabeth de Campos
(Amanuense)

Armando Oliveira

~~Cipriano Mendes~~ Machado

Leônidas do Nascimento Ribeiro

Antônio Osvaldo de Costa
Mário Benedito de Lima

Petrônio da Silveira

Antônio Leite Pedrosa

Umbelina Alves de Souza

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
CUIABÁ MT.

Certifico que a presente cópia
fotostática está fiel ao original
que me foi apresentado e conferido
que dou fé.

em 04/09/77

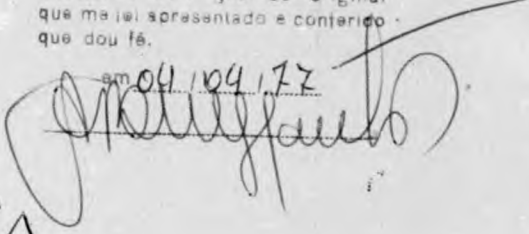
98

Valério Francisco
 Zale Benício
 G. L. Canhoto, o chuma
 Benedito Carlos
 Cerebilo Nunes da Luz
 Bartolomeu Pereira Leite
 Bertino Lana varro do Arruda
 Zociano Estevão do Melo
 Luiz de Oliveira
 Paulino Jomaro da Silva
 Petronilio Vieira do Arzedeo
 Rubem de Carvalho
 Nilo Rosa de S. Santana
 Manoel Octavio
 Maria Rozaria S. Alus
 Antonio Vicente Alus
 Manoel Benedito Silva
 Manoel Laurencio de Almeida
 Avelino Souza
 Antonio
 Américo da Silva
 Manoel Benedito
 da Silva
 M. Pedroza Vieira varois
 Manoel Viterio Maccondes
 João Fernandes
 Antonio Luiz Bôa
 Pedro Jerônimo da Silva
 Nilda Alseosa

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
 CUIABÁ — ME

Certifico que apresenta cópia
 fotostática esta igual ao original
 que me foi apresentado e conferido
 que dou fé.

em 04/04/77



Euclides Carmo Rodrigues da Silva
Maria Madalena R. Silva
Oswaldo Rodrigues da Silva
Olinto Rodrigues da Silva
Luiza de Jesus Boa

Edgar B Silva
Manoel
Sebastião
Luiza M Silva
Oribaldo de Oliveira
Carmocinda Fernandes
Anonias da Guia
maria dos crassos
maria Roza da Silva
maria de Lurdes da Conceição
Izabel Verise da Silva
Zozimo Miranda Filho

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
CUIABÁ — MT.

Certifico que apresenta cópia
fotostática está igual ao original
que me foi apresentada e conferido
que dou fé.

em 04/04/77



89

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande
O BRASIL É FEITO POR NÓS

Ilmo Sr. CHEFE DA AGÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL,
CUIABÁ-MATO GROSSO.

Senhor Chefe:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt, a fim de garantir seu livre funcionamento e a segurança física dos membros da Casa, diante dos fatos ocorridos na noite de 21 do corrente com a inóspita ameaça e coação praticada por elemento estranho aos seus quadros vem requerer a V.Sa a abertura de inquérito contra Julio José de Campos, pelos motivos que passa a expôr:

1- A AMEAÇA

Que o Presidente da Câmara Municipal recebeu em seu gabinete na noite do dia 21, o Sr. Julio José de Campos que visivelmente transtornado lhe participou, em tom dramático, que mataria o cidadão João Baracat se a Câmara aprovasse uma lei que viesse anular algumas "Cartas de Aforamento de Terras" concedidas no seu governo e ao arrepio da Legislação Municipal.

A Presidência deixou de dar importância a ameaça já que não era do seu conhecimento nenhuma medida dessa natureza.

2- A PROVOCACÃO

Após a abertura da sessão, os trabalhos decorriam normalmente com a presença, na galeria, do indigitado Sr. JULIO JOSÉ DE CAMPOS, grande número de assistentes, além do já citado Sr. JOÃO BARACAT objeto da terrível ameaça acima mencionada.

Entretanto a paz foi quebrada quando Julio José de Campos interrompeu o Presidente que dava prosseguimento aos trabalhos legislativos. Queria falar. O Presidente não consentia já que o mesmo não dispunha de mandato. Após a negativa o Sr. Julio José de Campos passou a gritar violentamente a beira do histerismo, perturbando e impedindo o funcionamento normal da sessão legislativa, com gritos e irrompendo ao Plenário socava violentamente com os punhos a bancada dos senhores Vereadores.



90

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

dores. Foi um espetáculo deprimente.

3- A COACÇÃO

Diante do exposto é fácil compreender a posição do Sr. Julio José de Campos e o papel que ora desempenha, entre os muitos do seu repertório. Deseja, sim, coagir a Câmara, formada de homens do povo, saídos das mais variadas camadas sociais de Várzea Grande, viessem a tremer diante da pomposidade do seu nome e não procurassem a verdade que se esconde na névoa negra de uma administração discutível e prenha de suspeitas. Afinal em tom sempre ameaçador, como anteriormente, o ex-Prefeito, aos berros dizia: "dia 28, na próxima sessão estarei de volta e falarei de qualquer maneira"!...

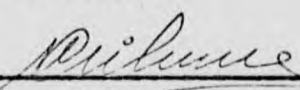
4- O CRIME

Por tudo isso denunciámos a essa Especializada o Sr. Julio José de Campos como incurso nas penas do Artigo 41 do Decreto Lei nº 898 de 29-09-1969 (LEI DE SEGURANÇA NACIONAL) por perturbar, tumultuar, ameaçar o funcionamento da sessão legislativa da Câmara Municipal de Várzea Grande, portanto, perfeitamente enquadrável na Lei de Segurança Nacional.

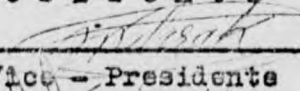
5- CONCLUSÃO

Pelo exposto e diante das provas que esta / se anexa (DOC.01) requeremos abertura do competente inquérito contra Julio José de Campos pela atitude tomada visando; armado e acompanhado de capangas; impedir o funcionamento do Poder Legislativo Varzeagrandense, isto é, com isso impedir seja apurada a verdade e promover a responsabilidade criminal dos desmandos / praticados neste Município, com a remessa posteriormente a Justiça Federal para processo do meliante.

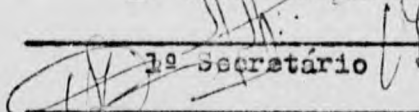
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt, em 26 de setembro de 1977.



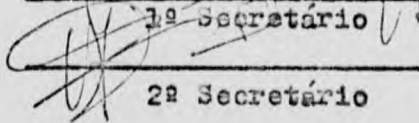
P r e s i d e n t e



1º Vice - Presidente



1º Secretário



2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Of: Nº 003/78

Em 02 de fevereiro de 1978.

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ao: Exmº Sr. Cel. Secretário de Segurança Pública

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Secretário:

Vimos, através desta levar ao conhecimento de V. Excia o lamentável incidente de que foi palco esta cidade na manhã de hoje, por volta das 1:15 horas, no Restaurante do Assis e solicitar enérgicas providências que o caso requer, como passamos a expôr:

I- Que, ao término da Sessão Ordinária deste Legislativo, da noite de ontem os Vereadores, componentes da Mesa Diretora, que esta subscrevem, acompanhados dos Vereadores ANTONIO POMPÉU DE CAMPOS e BENEDITO LAURINO DE SOUZA e alguns amigos dirigiram-se ao restaurante do Assis, sito na Avenida / Couto Magalhães nesta cidade, para jantar;

II- Que, despreocupadamente, ao término da refeição, quando vários dos presentes já se haviam retirado do local, os segnatários foram surpreendidos com a invasão no restaurante, de dois indivíduos- BERALDO CORRÊA DE ALMEIDA e seu sobrinho MARCELO CORRÊA DE ALMEIDA, que agridiram fisicamente os Vereadores ANTÔNIO DE ARRUDA GOMES e ANTONIO POMPÉU DE CAMPOS desfechando violento soco na face dos mesmos, atirando mesas e cadeiras e arremessando garrafas contra o Vereador MARIO SALES que desprevenidos não puderam se defender; obrigando o Presidente da Câmara Ver. WISIS CATARINO DA SILVA a fugir para evitar o / massacre.

III- Que, ao se dirigirem a residência da Dra. Sarita Baracat de Arruda, afim de telefonar para a Rádio Patrulha, no quênão fora atendido, inesperadamente surge o irmão do 1º agressor e pai do 2º, FRANCISCO CORRÊA DE ALMEIDA, conhecido por "FANCHO" que de revólver em punho gritara ameaçando a vida dos VEREADORES, alarmando os proprietários da casa, colocando / em sobressalto aqueles que tranquilamente dormiam às 2 horas da manhã.

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
RITA GENEZESA MÖLLER PEREIRA DA SILVA
TABELIA

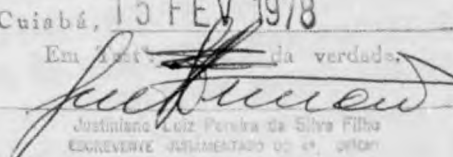
Rua Barão de Melgaço, 4.344 - Fones 3364 e 4728
75.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apre-
sentado. Dou fé.

Cuiabá, 15 FEV 1978

Em fé e da verdade:


Justino Luiz Pereira da Silva Filho
ESCRIVÃO INSTRUMENTADO DO 4º. OFÍCIO



92

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

v
IV- Que, a motivação de tanta arruaça dos conhecidos pistoleiros se fundamentava, no pronunciamento dos senhores edis, durante a sessão legislativa do dia 1º, onde os / mesmos davam conhecimento ao público de irregularidades praticadas na atual administração;

V- Que, um dos agressores FRANCISCO "FANCHO" cunhado do atual Prefeito, usara acintosamente veículos da Prefeitura para transportar materiais destinados a sua construção em frente à residência dos Vereadores WISIS CATARINO DA SILVA e ANTONIO DE ARRUDA GOMES, motivo do pronunciamento dos edis;

VI- Que, em virtude de inúmeras ameaças, anteriormente sofridas e apesar de haver, insistentemente, a Presidência do Legislativo, solicitado apoio das autoridades policiais, estadual e federal (fotocópias em anexo), até hoje nenhuma providência nesse sentido foi tomada;

Que, em vista do clima de insegurança dos Vereadores Varzeagrandense de poder exercer a elevada função de bem representar o povo no Parlamento Municipal, é que vimos apelar a Vs. Exs no sentido de determinar medidas que visem desarmar e punir os "valentes" desta cidade, bem como enviar uma equipe de segurança, todas as quartas-feitas à partir das 19,30 horas, para nas imediações do prédio onde funciona a Câmara Municipal, garantir a vida dos Vereadores de Várzea Grande.

Na expectativa de contar com o pronto atendimento a justa reivindicação do Poder Legislativo Municipal, afim de evitar consequências irremediáveis, valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vs Exs nossos melhores agradecimentos.

Wisis Catarino da Silva
WISIS CATARINO DA SILVA
Presidente

Mario Sales Rodrigues
MARIO SALES RODRIGUES
1º Secretário

Antonio de Arruda Gomes
ANTONIO DE ARRUDA GOMES
2º Secretário

Antonio Pompeo de Campos
ANTONIO POMPEO DE CAMPOS
Presidente da C. de Economia e Finanças.

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
RITA GENÉRCIO MÖLLER PEREIRA DA SILVA
TABELIA

Rua Barão de Melgaço, 4.344 - Fones 3364 e 4726
75.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apre-
sentado. Dou fé.

Cuiabá, 15 FEV 1978

Em Testº.  da verdade

Justiniano Luiz Pereira da Silva Filho
ESCRIVÃO SUPLENTE DO 4º. OFÍCIO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

93

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

EMINENTE GENERAL ERNESTO GEISEL

BRASILIA = DF.

Nós vereadores da 9ª Legislatura da Bancada da Aliança Renovadora Nacional do Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, vimos à presença de V.Excia. congratular-mos e hipotecar-mos total solidariedade pela feliz e acertada indicação do nome do Ilustre General João Batista de Figueiredo para continuar o trabalho insano e dignificante realizados pelos Ilustres Patriotas Brasileiros desde os primórdios da gloriosa Revolução de Março tendo início na profícua gestão do Eminentíssimo Presidente General Humberto de Alencar Castelo Branco e atualmente muito bem desempenhada por V. Excia. que vem dirigindo com grande amor e dedicação este Brasil tão querido de todos nós. Salientamos aqui conhecer as idéias, o trabalho e as ações do Ilustre General João Batista de Figueiredo, daí a nossa satisfação pela sua indicação, apesar de termos pouquíssimo conhecimento em relação à pessoa do seu Vice, o Governador Aureliano Chaves. Entretanto confiamos na sua escolha pois temos a certeza de que ela obedeceu a meticolosa e criteriosa análise. Tudo isto é muito bom Snr. Presidente e como fiéis que somos à Arena, à Revolução e ao Brasil reafirmamos a nossa fé inabalável de que num futuro próximo, e num esforço conjunto atingiremos sem sombra de dúvida a nossa emancipação Social, Econômica e Política. Entretanto Snr. Presidente algumas medidas embora um pouco rigorosas mas que consideramos de extrema importância infelizmente ainda serão necessárias, principalmente neste Estado de Mato-Grosso. Pedimos excusas pelo atrevimento de nossa modesta observação porém acreditamos que talvez pela grande distância que nos separa do Palácio do Planalto, ela servirá para uma avaliação da situação reinante não só em Mato Grosso como talvez em diversos outros Estados da Federação. Afim de que V.Excia. Tenha uma mínima idéia do que se passa nos longínquos pontos do País, anexamos a esta uma cópia da carta enviada pelo Tesoureiro ao Presidente do Diretório Municipal do nosso Partido. Apesar de excessivamente rigorosa não podemos negar que está toda vazada em termos da mais pura verdade, e muita coisa ainda deixou de se falar nela. O fato nos preocupa sobremaneira, pois estamos na eminência de perdermos o maior líder arenista atualmente deste Município. Segundo estamos informados o Snr. João Baracat, garantiu aos seus amigos e eleitores tomar uma séria decisão em princípios de abril caso continue a situação política reinante aqui. Queremos ainda acrescentar que trata-se de um cidadão indiscutivelmente honesto, digno e capaz e seria uma irreparável perda para o partido uma vez que é pessoa de grande influência em nossa Cidade.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

94

Continuação.....

Razão pela qual Snr. Presidente fazemos veemente apelo no sentido de enviar uma comissão especial com plenos poderes para constatar "in loco" a critica situação reinante neste Município. Teremos a satisfação de acompanhá-los afim de mostrar toda a verdade pois sozinhos não temos condições dada a monstruosa pressão " que recebemos constantemente.

Estaremos aguardando absolutamente certos de " que V. Excia. não se negará a nos responder e nos dar a orientação' acertada de como deveremos proceder diante de tal conjuntura. Prontificamos a lutar sob vossa bandeira para o soerguimento dos nossos ' ideais e o bom cumprimento do dever.

Várzea Grande-Mt., 10 de Janeiro de 1.978

Misir Catrino de Sousa
Unio Sales de Souza
Antonio de F. Mendes
Antonio Campes de Campos
Amoldo Laurino de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

95

Em, 15.06.77

Of. Nº 75/77

Do Presidente da Câmara Municipal
de Várzea Grande - Mt.
Ao Delegado de Polícia Regional
Assunto: Solicitação (faz)

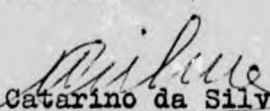
Senhor Delegado,

Tendo em vista o afluxo de um grande número de populares, nas sessões desta Casa, inclusive pessoas desconhecidas, portando armas de fogo, vimos solicitar a V. Sª, o envio de um pelotão, a fim de resguardar a segurança de cada vereador no exercício do direito de legislar.

Esta nossa solicitação faz-se necessária também, em virtude dos comentários que são espalhados pela cidade, com relação ao risco que correm os senhores membros deste Poder, quando votam ou discutem matérias de interesse do Poder Executivo.

No aguardo das suas providências, aproveitamos do ensejo para apresentar os testemunhos de apreço e amizade.

Atenciosamente,


Ver. Wisis Catarino da Silva
Presidente

Ilmo. Sr.
Bel. Zuzi Alves da Silva
Md. Delegado Regional de Polícia da Capital
Cuiabá - Mt.

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
RITA GENEROSA MÖLLER PEREIRA DA SILVA
TABULEIA

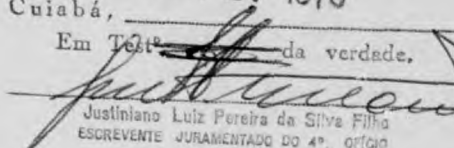
Rua Barão de Melgaço, 4.344 - Fones 3364 e 4720
78000 - CUIABÁ - MATO GROSSO


AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apre-
sentado. Dou **15** FEV 1978

Cuiabá, _____

Em Teste ~~da~~ da verdade.


Justiniano Luiz Pereira da Silva Filho
ESCREVENTE JURAMENTADO DO 4º. OFÍCIO





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Em, 15.06.77

Of. nº 76/77

Do Presidente da Câmara Municipal
de Várzea Grande - Mt.
Ao Diretor do DOPS
Assunto: Solicitação (faz)

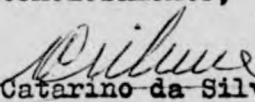
Senhor Diretor,

Tendo em vista o considerável aumento de populares nas sessões da Câmara Municipal, inclusive, muitas pessoas desconhecidas, e o que é pior, portam arma de fogo, vimos solicitar a V. Sª a liberação de investigadores, a fim de resgaurar a segurança de cada vereador no livre exercício da sua missão.

Esta nossa solicitação, faz-se necessária também, em virtude de comentários que se espalham pela cidade, com relação ao risco que correm os senhores edis, ao discutirem ou votarem matérias de interesse do Poder Executivo.

No aguardo do seu atendimento, aprovei tamps do ensejo para renovar os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Ver. Wisis Catarino da Silva
Presidente

Ilmo. Sr.
Bel. Joaquim Ramalho dos Santos
Md. Diretor Geral do DOPS
Cuiabá - Mt.

SECRETARIA MUNICIPAL DO 4º. OFÍCIO
DOUTOR LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO

Em 12.º de Fevereiro de 1978

Cuiabá,

sentido. Dia 15 de Fevereiro de 1978

Confere com o original que me foi apre-

AUTENTICAÇÃO

Rua Barão de Medeiros, 4.344 - Fones 3364 e 4728
78100 - CUIABÁ - MATO GROSSO

TABELIA

RITA LEMENGA MULLER PEREIRA DA SILVA
CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO

97



TRIBUNAL DE CONTAS

TC.34.435/77

Em

Do Inspetor-Geral de Controle Externo da 1ª IGCE
Ao Vereador Wisis Catarino da Silva, Câmara Municipal de Várzea Grande - MT.
Assunto: responde

Senhor Vereador,

Com referência à denúncia formulada, em expediente datado de 18.08.77, subscrito por vereadores desse Município, esclareço a V.Sª. que, oportunamente, essa Prefeitura será inspecionada por este Tribunal.

Cordiais Saudações

JUAREZ RODRIGUES
Inspetor-Geral

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia foi por mim conferida
e é o original e é autêntica, do que
sou fô

~~Varzea Grande, 08~~ 11/07/21
Alvaro F. Silva

GABINETE REGISTRO CIVIL

Alvaro F. Silva
TABELIÃO

Alvaro F. Silva
SUBSTITUTO

Hermes G. Ferreira
ESCRIVÃO JURAMENTADO

VARZEA GRANDE - MT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3.^a CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Dr. Joaquim Murinho Nº. 256 — Fone 2025

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis

Substituta

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FE, a pedido verbal de pessoa interessada que à este Cartório do 6.^o Ofício, foi distribuído uma Ação Penal, em data de 13/09/76, contra JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, por incurso nas penas do inciso I e II do artigo 1.^o do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, registrado neste Cartório sob nº 189/76. Certifico mais que a Egrégia Câmara Criminal em grau de recurso, em data de 22/10/76, " por unanimidade resolveram cassar o despacho que afastou o acusado do cargo, e, por maioria entenderam não tipificado o delito imputado na denúncia". Certifico, por fim, que o processo se acha em Cartório aguardando cumprimento de diligência requerida pelo Dr. Promotor de Justiça requerendo certidão da Egrégia Câmara Criminal do acórdão que denegou ordem de Habeas Corpus impetrado pelo acusado visando trancamento da Ação. Dou esta por certidão aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. E eu, *Edni Maria de Assis* Escrevente Juramentada do Sexto Ofício, que a fiz datilografar e assino.

Cuiabá, 22 de maio de 1.978.

Edni Maria de Assis
Edni Maria de Assis
Escrevente Juramentada
do 6.^o Ofício



99

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

C E R T I D ã O

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que foi distribuída no dia 13 de setembro de 1976, uma ação CRIMINAL, movida pela justiça Pública contra o Sr., JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, para o juiz da 1ª Vara, e, Cartório do 6º Offício.

O referido é verdade e dou fé, eu, Marilú Cuiabano Malheiros, substituta da Distribuidora, Contadora, Partidora e fiz datilografar e assino nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e oito.

Cuiabá, 22 de maio de 1978



Distribuidora, Contadora,
Cuiabano
Malheiros

Marilú Cuiabano Malheiros

Marilú Cuiabano Malheiros
Contadora, Distribuidora
Substituta

100

CONTÉM ANEXO ARQUIVADO
NA SE - 06/AC/SNI

C. DE IDENTIDADE
JORNALIS

F

I

M